



## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 00520250423000200



Unidade responsável  
**Fundo Municipal de Educacao**  
[Prefeitura Municipal de Palmácia](#)



Data  
20/05/2025



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Palmácia, Ceará, enfrenta atualmente desafios significativos no fornecimento adequado de livros e coleções didáticas para atender às necessidades educacionais de sua rede de ensino. Esta deficiência é evidenciada pelo crescimento contínuo da população estudantil e pela demanda por material didático atualizado que atenda aos padrões educacionais vigentes. A insuficiência de recursos disponíveis tem dificultado a atualização da biblioteca didática nas escolas municipais, impactando negativamente a qualidade do ensino ofertado e, por conseguinte, o desenvolvimento educacional dos alunos. Sem a adoção de medidas corretivas, projeta-se uma acentuada queda no desempenho escolar, conforme apontado por indicadores educacionais internos, prejudicando o interesse coletivo ao promover a formação e o futuro das crianças e adolescentes de Palmácia, em desacordo com os princípios de eficiência e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os impactos institucionais e sociais do não atendimento a essa demanda são significativos. A não contratação de materiais didáticos adequados poderá levar à interrupção do cumprimento das diretrizes curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação, além de inviabilizar o alcance de metas educacionais municipais previamente estabelecidas. Essa situação pode causar uma significativa queda na qualidade do ensino, comprometendo assim o progresso educacional dos alunos e elevando as taxas de reaprovação e abandono escolar, o que demonstra a medida de interesse público em atender prontamente essa necessidade, conforme os objetivos delineados no art. 11 da referida legislação.

Com a contratação almejada, espera-se assegurar a continuidade e a atualização dos  
CNPJ N° 07.711.666/0001-05 – CGF N° 06.920.202-8



serviços educacionais, promovendo a modernização da estrutura didática disponível e conformidade com os requisitos legais em vigor. Alinhando-se a objetivos estratégicos do município, como a melhoria e a elevação do índice de desenvolvimento educacional local, esta ação encontra fundamento no processo administrativo em curso e corrobora o alinhamento da administração às exigências do planejamento educacional de médio e longo prazo. Por meio dessa contratação, pretende-se não apenas uma adequação às normas existentes, mas, sobretudo, uma expressiva melhoria no desempenho acadêmico das instituições de ensino municipais.

Conclui-se, portanto, que esta contratação é imprescindível para solucionar os desafios educacionais identificados, assegurando que as crianças e adolescentes de Palmácia recebam formação de qualidade. A análise integrada do processo administrativo consolidado confirma a urgência e a razoabilidade da contratação, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pelos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	Antônio Valdeglacio Caitano da Silva
Fundo Municipal de Educacao	Antônio Valdeglacio Caitano da Silva
Fundo Municipal de Educacao	Antônio Valdeglacio Caitano da Silva
Fundo Municipal de Educacao	Antônio Valdeglacio Caitano da Silva

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Palmácia para a contratação de uma empresa fornecedora de livros e coleções didáticas visa atender as demandas pedagógicas dos alunos e professores da rede de ensino do município. Esta demanda é crítica para assegurar a continuidade e a melhoria do processo educativo, contemplando tanto a atualização do conteúdo pedagógico quanto o fortalecimento das práticas docentes, alinhadas aos objetivos educacionais do município. A relevância desta contratação está evidenciada por indicadores de desempenho educacional que apontam a melhoria na qualidade dos materiais didáticos como fator chave para o aumento do índice de aproveitamento escolar, refletindo a importância deste investimento para o cumprimento das metas estratégicas da administração pública.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho requeridos para os livros e materiais didáticos incluem a atualização conforme as diretrizes curriculares nacionais, a resistência à manipulação no ambiente escolar, e a clareza e adequação do conteúdo pedagógico a diferentes etapas do ensino fundamental. Técnicamente, estes requisitos são justificados pela necessidade de maximizar o impacto educativo e prolongar a vida útil dos materiais, suportando o uso cotidiano pelos alunos e



professores, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A utilização de um catálogo eletrônico de padronização não é aplicável neste caso, devido à especificidade dos materiais didáticos requeridos, os quais devem atender a linhas pedagógicas específicas e práticas educacionais determinadas pelo contexto local, elementos que não são adequadamente abrangidos por itens genéricos de catálogo.

Adotar indicação de marcas ou modelos específicos deve ser evitado sempre que possível, respeitando o princípio da competitividade, exceto quando características técnicas essenciais fundamentarem tal indicação, o que não é o caso presente. Garantimos, portanto, a não caracterização dos materiais como bens de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021. A entrega dos materiais deve ser realizada de maneira eficiente, prevendo a necessidade de suporte técnico para assegurar a correta utilização e implementação dos conteúdos pedagógicos, sem antecipar o detalhamento de prazos específicos.

Os critérios de sustentabilidade incluem a exigência de que os livros e materiais sejam fabricados com papel reciclável ou proveniente de florestas certificadas, minimizando o impacto ambiental e alinhando a contratação com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Caso não se aplique, a ausência de outros critérios de sustentabilidade justifica-se em função da prioridade educacional do projeto.

Os requisitos aqui apresentados serão fundamentais para orientar o levantamento de mercado, destacando a capacidade dos fornecedores em atender aos critérios mínimos técnicos e às condições operacionais definidas. A indispensabilidade destes requisitos está contextualizada em relação à necessidade educacional concreta e sua adequação às normas legais, sem restringir indevidamente a competição. Finalizamos, assim, resumindo que os requisitos definidos são fundamentados na necessidade do Documento de Formalização da Demanda (DFD), estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especificamente os arts. 5º e 18, e servirão de base técnica para o levantamento de mercado, contribuindo para a escolha da solução mais vantajosa.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado desempenha um papel crucial no planejamento da contratação, conforme estipulado pelo art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Este processo visa assegurar a adequação da solução contratual proposta, prevenindo práticas antieconômicas, em alinhamento com os princípios dos arts. 5º e 11 de forma neutra e sistemática.

Ao analisar a "Descrição da Necessidade da Contratação" e a "Descrição dos Requisitos da Contratação", este processo aborda a contratação de um bem consumível, especificamente materiais didáticos.

Durante a pesquisa de mercado, as consultas a três fornecedores revelaram faixas de

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - CEP: 62.780-000

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - COF Nº 06.920.202-8



preços variáveis, com prazos de entrega em média de 30 a 60 dias. Além disso, foi realizada uma análise de contratações similares por outros órgãos, identificando valores alinhados com o valor estimado de R\$ 693.299,67 e o uso de modelo de aquisição direta sem adesão a Atas de Registro de Preços. Fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços, também foram consultadas para verificar a conformidade dos preços de mercado.

Uma análise comparativa das alternativas de contratação foi realizada. Considerou-se, para bens consumíveis, a possibilidade de aquisição direta de materiais didáticos de diferentes marcas e fornecedores. Avaliações técnicas e econômicas indicaram que a compra direta dos materiais novos oferece a melhor execução operacional, satisfazendo adequadamente os requisitos educativos e mantendo a competitividade e transparência no processo.

A alternativa mais vantajosa selecionada baseia-se na eficiência econômica e operacional de aquisição direta dos bens novos, considerando o custo total de propriedade e a disponibilidade imediata no mercado. Esta solução também está alinhada aos 'Resultados Pretendidos', integrando aspectos de sustentabilidade e inovação na oferta de materiais didáticos atualizados.

Recomenda-se proceder com a aquisição direta dos materiais didáticos, dado o levantamento de mercado realizado e os critérios de eficiência, garantindo competitividade e transparência, conforme os princípios destacados nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender à necessidade de fornecimento de livros e coleções para a rede de ensino do Município de Palmácia, Ceará, direcionada aos alunos e professores. Esta contratação abrange a aquisição de material didático que é essencial para o desenvolvimento educacional e formação qualitativa dos alunos, em alinhamento com os padrões curriculares vigentes. Os livros e coleções deverão ser definidos conforme as diretrizes educacionais estabelecidas e nas quantidades apropriadas para cada segmento escolar.

Inclui-se na solução a entrega dos materiais diretamente nas instituições de ensino, garantindo que todos os itens sejam disponibilizados dentro do período necessário para o início do ciclo letivo. Esta entrega, além de contemplar a logística de distribuição, deve assegurar que o material recebido esteja dentro dos padrões de qualidade exigidos, respeitando as normas técnicas relevantes para bens de uso educativo. As características técnicas e funcionais foram detalhadas com base nos requisitos da contratação, considerando critérios como durabilidade, relevância pedagógica, e edição atualizada dos conteúdos a serem utilizados.

A escolha pelo pregão eletrônico como modalidade licitatória assegura um processo competitivo, que promove a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo economicidade e eficiência. Esta opção viabiliza a participação de um



número maior de fornecedores qualificados, atestando a viabilidade e adequação ao mercado, evidenciada pelo levantamento de práticas atuais em contratações similares. A solução proposta é, portanto, a mais adequada para cumprir as metas educacionais do município, respeitando os princípios da Lei nº 14.133/2021, como eficiência, interesse público e economicidade, demonstrando-se tecnicamente e operacionalmente eficaz para o atendimento das necessidades identificadas.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DESPERTAR SABERES NO SAEB PARA O 9º ANO	20,000	Kit
2	COLEÇÃO DESPERTAR SABERES NO SAEB – AVALIAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	154,000	Kit
3	LIVRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CONECTAR SABERES NA EJA	75,000	Unidade
4	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 5 ANOS	139,000	Kit
5	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	32,000	Kit
6	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 2 ANOS	710,000	Kit
7	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 3 ANOS	107,000	Kit
8	LIVRO DIVERSA MENTE PARA ALUNOS NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	90,000	Unidade
9	KIT PEDAGÓGICO DO PROFESSOR DO LIVRO DIVERSA MENTE DA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	8,000	Kit
10	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 4 ANOS	129,000	Kit
11	COLEÇÃO DESPERTAR SABERES – AVALIAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DIRECIONADO AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	127,000	Kit
12	GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DESPERTAR SABERES	15,000	Kit
13	COLEÇÃO DESPERTAR SABERES NO SAEB AVALIAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DIRECIONADO AO 5º ANO	123,000	Kit
14	GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DESPERTAR SABERES NO SAEB PARA O 5º ANO	20,000	Kit

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DESPERTAR SABERES NO SAEB PARA O 9º ANO	20,000	Kit	538,67	10.773,40



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	COLEÇÃO DESPERTAR SABERES NO SAEB – AVALIAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	154,000	Kit	501,00	77.154,00
3	LIVRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CONECTAR SABERES NA EJA	75,000	Unidade	225,33	16.899,75
4	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 5 ANOS	139,000	Kit	407,67	56.666,13
5	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	32,000	Kit	611,00	19.552,00
6	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 2 ANOS	710,000	Kit	336,33	238.794,30
7	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 3 ANOS	107,000	Kit	392,00	41.944,00
8	LIVRO DIVERSA MENTE PARA ALUNOS NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	90,000	Unidade	341,00	30.690,00
9	KIT PEDAGÓGICO DO PROFESSOR DO LIVRO DIVERSA MENTE DA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	8,000	Kit	511,33	4.090,64
10	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 4 ANOS	129,000	Kit	408,00	52.632,00
11	COLEÇÃO DESPERTAR SABERES – AVALIAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DIRECIONADO AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	127,000	Kit	501,00	63.627,00
12	GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DESPERTAR SABERES	15,000	Kit	538,67	8.080,05
13	COLEÇÃO DESPERTAR SABERES NO SAEB AVALIAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DIRECIONADO AO 5º ANO	123,000	Kit	501,00	61.623,00
14	GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DESPERTAR SABERES NO SAEB PARA O 5º ANO	20,000	Kit	538,67	10.773,40

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 693.299,67 (seiscientos e noventa e três mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa

PAÇO MUNICIPAL – PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – CEP: 62.780-000  
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – COF Nº 06.920.202-8



ampliar a competitividade e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). A divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, considerando a solução como um todo e os critérios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º. No presente caso, a contratação de livros e coleções pode ser analisada quanto à viabilidade de segmentação, respeitando o interesse público e a melhoria dos procedimentos logísticos.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, observa-se que o objeto permite divisão por itens, conforme o §2º do art. 40, utilizando a indicação prévia no processo administrativo como fator orientador. A pesquisa de mercado evidencia a existência de fornecedores especializados em partes distintas do objeto, promovendo maior competitividade e facilitando o aproveitamento do mercado local. As demandas dos setores e revisões técnicas indicam que tal fragmentação pode gerar ganhos logísticos e de especialização, assegurando requisitos de habilitação proporcionais e adequados.

Ainda que o parcelamento seja viável, a execução integral pode apresentar maiores vantagens conforme o art. 40, §3º, pois garantiria uma economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente (inciso I). A consolidação preserva a funcionalidade de um sistema único (inciso II) e atropela questões de padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). Nesse contexto, a execução integral reduz riscos à integridade técnica e administrativa, priorizando uma solução integrada e otimizada, conforme os princípios do interesse público e da eficiência.

A decisão sobre parcelamento ou execução integral impacta diretamente na gestão e fiscalização contratual. A execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica, enquanto um parcelamento, ao descentralizar entregas, aumenta a complexidade administrativa. Considerando a capacidade institucional da Prefeitura Municipal de Palmácia e os princípios de eficiência do art. 5º, a escolha de consolidação facilita o controle mais robusto e coerente, otimizando ações de acompanhamento e responsabilização administrativa.

Conclui-se que a alternativa mais vantajosa à Administração é a execução integral do objeto de contratação. Esta decisão está alinhada à seção de Resultados Pretendidos, destacando-se quanto à economicidade e competitividade previstas nos arts. 5º e 11, além de respeitar critérios do art. 40. Assim, recomenda-se a consolidação da contratação como via preferencial, assegurando ganho logístico e administrativo consistente com o interesse público.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A ausência no PCA será justificada por demandas imprevistas, emergenciais ou dispensas legais, indicando ações corretivas como inclusão na próxima revisão do PCA ou gestão de



riscos, conforme art. 5º. O alinhamento pleno ou parcial com medidas corretivas será afirmado, destacando a contribuição para resultados vantajosos e competitividade (art. 11), a transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação da fornecimento de livros e coleções didáticas para o Município de Palmácia-Ceará serão fundamentados na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos institucionais, conforme os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. Este procedimento visa atender às necessidades da rede de ensino, conforme detalhado em 'Descrição da Necessidade da Contratação', maximizando a eficiência dos insumos educacionais mediante a solução selecionada.

Espera-se uma redução significativa nos custos operacionais associados à aquisição de materiais didáticos, aproveitando a economia de escala proporcionada por um processo licitatório bem estruturado. Assim, o custo unitário dos livros deverá ser minimizado, permitindo melhor alocação de recursos financeiros municipais. Este efeito está fundamentado na pesquisa de mercado que indica os melhores fornecedores e práticas competitivas do setor, conforme o art. 11.

A eficiência administrativa também será substancialmente melhorada, já que a centralização da aquisição dos materiais permitirá uma redução do retrabalho e agilização dos processos logísticos escolares. Isso resultará na otimização dos recursos humanos, que poderão se concentrar em atividades educativas, em vez de administrativas, melhorando o desempenho geral da rede de ensino.

Adicionalmente, o uso de Instrumentos de Medição de Resultados (IMR) será incentivado para serviços contínuos, possibilitando o acompanhamento efetivo de indicadores como percentual de economia, qualidade do material recebido e eficácia no cumprimento dos prazos estabelecidos. Dessa forma, a administração escolar poderá monitorar os ganhos reais obtidos, comprovando a eficiência do gasto público, conforme almejado no art. 11.

Portanto, os resultados pretendidos com esta contratação não apenas justificam o investimento como também promovem o melhor uso dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis, alinhados aos objetivos institucionais do Município de Palmácia-Ceará. A presente análise considera ainda que, na ausência de um Plano de Contratação Anual, o procedimento licitatório ora delineado atende plenamente à sua finalidade pública essencial.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X,  
PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - CEP: 62.780-000  
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - COF Nº 06.920.202-8



serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento em uso de ferramentas e boas práticas assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, ressaltando casos em que o objeto é simples e dispensa ajustes prévios.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação da empresa para fornecimento de livros e material didático no Município de Palmácia-Ceará envolve uma análise criteriosa quanto à modalidade mais adequada para atender ao interesse público, considerando as especificidades descritas na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e na 'Solução como um Todo'. Dada a natureza do objeto, que exige entrega pontual e precisa na quantidade e no tempo certos, a contratação tradicional apresenta-se como uma solução prática e segura. A entrega conhecida e fixa de materiais didáticos correspondentes a cada calendário escolar torna o Sistema de Registro de Preços (SRP) menos vantajoso neste cenário, já que a variabilidade característica do SRP se destina a insumos ou serviços contínuos onde há incerteza de quantitativos.

A economicidade é um fator preponderante nesta decisão. Embora o SRP ofereça possíveis economias de escala e redução nos esforços administrativos, a natureza fixa e pontual da demanda favorece uma licitação especificamente planejada, que pode otimizar o uso dos recursos disponíveis em função de quantidades já determinadas, permitindo ainda um controle financeiro mais estrito e previsível. O levantamento de mercado realizado indica que o alinhamento das cotações atuais com o valor



estimado de R\$ 693.299,67 permite que uma licitação específica potencialize a vantagem econômica ao buscar propostas competitivas dirigidas ao ajustamento preciso das quantidades contratadas.

Sob o ponto de vista técnico e operacional, a modalidade de pregão eletrônico contribuirá para uma execução eficiente, célere e competitiva, contemplando as necessidades definidas no escopo da 'Solução como um Todo'. A segurança jurídica de uma contratação tradicional, conforme arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, alinha-se com as condições de uma demanda fixa, garantindo o cumprimento dos objetivos de aquisição com equidade entre os licitantes e oferta de melhores condições técnicas e financeiras.

Embora o uso do SRP preveja uma gestão estruturada para futuras contratações, com base nos arts. 82 e 86, sua aplicação neste contexto específico se mostra menos **adequada** frente a uma licitação direcionada. Em conclusão, a escolha por uma contratação tradicional oferece uma abordagem planejada e adaptada à realidade temporal e orçamentária de Palmácia, maximizando os recursos disponíveis e alinhando-se aos 'Resultados Pretendidos', conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, em harmonia com o interesse público.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de fornecimento de livros e coleções para a rede de ensino do Município de Palmácia-Ceará é analisada à luz dos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme estabelecido nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. A natureza do objeto, que envolve fornecimento contínuo de material didático, apresenta uma característica de divisibilidade operacional simples, que torna a participação consorciada potencialmente **incompatível**. Esta análise parte da 'Descrição da Necessidade da Contratação', considerando que o fornecimento direto por um único fornecedor pode promover maior eficiência e economicidade, alinhando-se aos 'Resultados Pretendidos'.

O 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' sugere que a simplicidade do fornecimento contínuo de livros, associado à clareza nos processos administrativos e à facilidade de fiscalização, favorece a escolha por um fornecedor único. Esta abordagem mitiga o aumento de complexidade na gestão e na responsabilidade solidária exigida pelos consórcios, que poderia elevar riscos na execução e comprometer a eficiência buscada, como preconiza o art. 5º no princípio da eficiência. Além disso, as regras para consórcios, previstas no art. 15, ao exigir compromisso de constituição e responsabilidades compartilhadas, poderiam conduzir a uma execução menos ágil, contrastando com a simplicidade e a necessidade de economicidade do fornecimento individual.

Tendo em vista os impactos analisados, a vedação à participação de consórcios se conclui como a alternativa mais **adequada** para o presente processo de contratação.

PRAZO MUNICIPAL: PRACA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - CEP: 62.780-000  
CNPJ N° 07.711.666/0001-05 - CGF N° 06.920.202-8



Esta decisão assegura a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica, conforme exigido pela legislação e pelos objetivos do processo. Portanto, esta análise fundamenta-se tecnicamente no estudo ETP e nas condições práticas observadas, reforçando o alinhamento com os princípios de contratação pública delineados nos dispositivos citados.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir que a Administração atue de forma coordenada, evitando redundâncias e promovendo a eficiência nas aquisições. Contratações correlatas referem-se àquelas que possuem objetos similares ou que complementam a solução proposta, podendo assim otimizar recursos através de sinergias, padronizações e economia de escala. Por outro lado, contratações interdependentes são aquelas que necessitam de prévias execuções ou que dependem da presente solução para sua efetiva implementação. Considerar essas inter-relações permite que o órgão público evite sobreposições, desperdícios e problemas futuros durante a execução dos contratos, alinhando-se com os princípios de eficiência, economicidade e planejamento, como estabelecido nos artigos 5º e 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

No contexto atual e com base nas informações analisadas nas seções 'Descrição dos Requisitos da Contratação', 'Descrição da Solução como um Todo', 'Estimativa das Quantidades' e 'Providências a Serem Adotadas', não foram identificadas contratações passadas ou vigentes que complementem ou impactem diretamente a demanda corrente por material didático para a rede de ensino do Município de Palmácia-Ceará. Além disso, não foram identificadas contratações interdependentes, tais como a necessidade de infraestrutura educacional específica ou serviços adicionais que poderiam afetar o fornecimento e uso dos materiais didáticos. Parece haver espaço, contudo, para explorar futuros agrupamentos de demandas dentro de um potencial Plano de Contratação Anual, visando aproveitar eventuais compatibilidades logísticas e técnicas com outras áreas educacionais.

Em conclusão, a análise realizada não indica a necessidade de ajustes significativos nos quantitativos ou requisitos técnicos apresentados nas seções previamente analisadas. No entanto, recomenda-se que, nas 'Providências a Serem Adotadas', o órgão considere a implementação de um processo contínuo de monitoramento de contratações futuras, estimando a possibilidade de alinhar prazos e especificações técnicas com outros processos educacionais ou administrativos que possam surgir. Caso surjam mudanças nos contextos operacionais ou estratégicos, deve-se buscar atualização proativa dos elementos integrados ao planejamento, para que potenciais economias de escala possam ser obtidas e que a função pública mantenha sua coerência e eficiência.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - CEP: 62.780-000

CNPJ N° 07.711.666/0001-05 - COF N° 06.920.202-8



## MITIGADORAS

Na análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de livros e coleções (material didático) para os alunos e professores da rede de ensino do Município de Palmácia-Ceará, considera-se primordial identificar ao longo do ciclo de vida dos produtos aspectos como a geração de resíduos provenientes das embalagens e a etapa de descarte final. Conforme o art. 18, §1º, inciso XII, será dada ênfase em assegurar a sustentabilidade e a eficiência operacional, em alinhamento com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado aponta a relevância em adotar práticas de logística reversa, possibilitando a devolução adequada de materiais, minimizando o impacto ambiental, e promovendo a reciclagem quando aplicável. Uma consideração técnica crítica inclui o uso de papel reciclado ou certificado para garantir uma menor pegada de carbono, além de possíveis medidas mitigadoras como a incorporação de materiais com selo FSC (Forest Stewardship Council) ou similares. Essas práticas são essenciais para otimizar o consumo de recursos e reduzir impactos adversos. Desde a fase de planejamento, conforme o art. 12, até a execução do contrato, a inclusão de cláusulas que estimulem o uso de inovações tecnológicas em materiais didáticos, com menor impacto ambiental, agregará valor ao processo. As soluções sustentáveis serão, portanto, delineadas para atender a economia, competitividade e a proposta mais vantajosa, em conformidade com o art. 11, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental. Medidas adicionais tais como a avaliação de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis e a capacitação de pessoal para lidar com questões ambientais serão promovidas, reforçando a sustentabilidade e alinhando-se com os objetivos de resultados pretendidos.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para o fornecimento de livros e coleções de material didático para a rede de ensino do Município de Palmácia-Ceará é declarada viável e vantajosa, com fundamentação objetiva nos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar. Esta conclusão apoia-se no levantamento de mercado realizado, que indicou fornecedores capazes de atender às necessidades educacionais identificadas, garantindo assim a eficiência e o interesse público, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O quantitativo estimado de livros e materiais didáticos baseia-se em dados detalhados obtidos junto às unidades escolares do município, o que assegura precisão nas previsões de consumo e reforça a adequação ao planejamento das contratações, em sintonia com o art. 40 da mesma Lei. A pesquisa de mercado revelou preços compatíveis com as práticas vigentes, garantindo a economicidade, enquanto o Termo de Referência foi elaborado segundo o art. 6º, inciso XXIII, assegurando clareza e especificidade na apresentação das exigências contratuais.

Na análise jurídica, constatou-se que o Pregão Eletrônico figura como a modalidade mais adequada, apoiando-se na transparência e competitividade características deste

PREGÃO MUNICIPAL - PRACA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - CEP 62.780-000  
CNPJ N° 07.711.666/0001-05 - CGF N° 06.920.202-8



processo licitatório, alinhando-se aos objetivos do art. 11 da Lei. Além disso, a decisão de não adotar o Sistema de Registro de Preços encontra respaldo na necessidade de uma contratação específica e direta para o ano letivo.

Os resultados pretendidos, focados na melhoria do aprendizado dos alunos e no suporte efetivo aos professores, estão intrinsecamente ligados à vantajosidade da proposta, conforme estabelecido no art. 11. Diante disso, recomenda-se fortemente a realização da contratação, incorporando as decisões aqui tomadas ao processo de licitação, baseando-se no art. 18, §1º, inciso XIII. Não obstante a ausência de um Plano de Contratação Anual, a análise conduzida oferece fundamentos sólidos para a competitividade e legalidade da proposta.

Conclui-se que, diante do levantamento minucioso por todas as dimensões contempladas no ETP, a contratação se revela não apenas viável, mas indispensável ao atendimento das necessidades identificadas. Em caso de identificação de riscos não plenamente mapeados ou novas demandas, recomenda-se a implementação de ações corretivas antes da conclusão do certame, garantindo sempre a melhor execução para o benefício da comunidade escolar envolvida.

## 17. JUSTIFICATIVAS PARA LICITAÇÃO POR LOTE

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser a opção econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos produtos, já que a unidade gestora solicita o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perca de economia de escala e inviabilidade técnica, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (MENOR PREÇO POR LOTE) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornaram mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem



como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da Secretaria de Educação.

Palmácia / CE, 20 de maio de 2025

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**Antônio Valdeglacio Caitano da Silva**  
PRESIDENTE